



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA N. 713, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Atualizar membros da Comissão Conjunta de Reordenamento da Rede Pública de Ensino e a organização das matrículas das Instituições de Ensino Público do município de Lucas do Rio Verde/MT e dá outras providências.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Conjunta, instituída pela portaria 962/2015, formada pelos profissionais abaixo relacionados, para o Reordenamento da Rede Pública de Ensino e a organização das matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde/MT, para os anos de 2018 e 2019 do município de Lucas do Rio Verde-MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento, de acordo com a Instrução Normativa 01/2017 da SME.

FUNÇÃO/ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação – SME	Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
	Marcia Botim Barbosa
Assessor Pedagógico - SEDUC	Lucinete Dallabrida
Gestor Escolar (rede municipal)	Anice Almeida do Nascimento
Gestor Escolar (rede estadual)	Denise Teresinha Dalberto
IFMT	Wiliana Mendes dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Micheline Rufino Amalio Araújo de Britto
SINTEP	Tânia Cristina Crivelin Jorra
Professor (rede municipal)	Sirlei Adriana Cocolotto
Professor (rede estadual)	Claudete Zavodine
Conselho Deliberativo Escolar (rede municipal)	Rejane Klagenberg Vieira
Conselho Deliberativo Escolar (rede estadual)	Denise Regina da Silva

Art. 2º Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 3º A referida comissão deverá dar continuidade aos trabalhos após a assinatura desta Portaria, apresentando o quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2018 e projeções para 2019, até o segundo semestre deste ano vigente.

Art. 4º Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018



Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.